



Ofício N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 561, DE 07 DE ABRIL DE 1978.

**Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato com a
TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.**

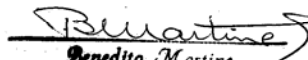
**BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambuí decreta e /
ele sanciona a seguinte Lei:**

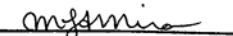
**ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
assinar um Contrato com a TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, para
o fim especial de contratar o pessoal necessário para o funcionamento de te-
lefone público em Jambuí.**

**ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ, 07 de abril de 1978.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada na Secretaria desta Prefei-
tura, aos 07 de abril de 1978.**


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA